



## ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-CP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Feira Livre no Município de Itaituba-PA.

Aos 13 de Fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estando presentes os membros: RONISON AGULAR HOLANDA - Presidente, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, MARCIA MARIA DOS SANTOS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 001/2023-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Feira Livre no Município de Itaituba-PA. À presente abertura compareceram as licitantes: DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA, representado por JARLON CARDOSO FERREIRA, SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP, representado por ALEX ROBERTO DE MORAIS, CONSTRUTORA PACTAC LTDA-EPP, representado por FABRIANO ROCHA GONCALVES. O trabalho da comissão iniciou-se com o Credenciamento e recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença das licitantes presentes à sessão. Ainda na fase de credenciamento constatado que a empresa DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA apresentou CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida em 18 de outubro de 2022 para fins de comprovação se é "Microempresa ou empresa de pequeno porte", ou seja, contrário a o edital que exige a mesma expedida no exercício em curso, conforme o item 9 do edital em evidencia. No item citado expressa que: "*Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesse momento deverá comprovar essa situação através da Certidão Simplificada, EXPEDIDA NO EXERCÍCIO EM CURSO pela Junta Comercial do local Sede da licitante*", visando, caso necessário, nas fases posteriores, a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e das alterações vigentes. Por tais fatos registrados, ficou claro e evidente, que a licitante, na fase correta ou no tempo certo, apresentou a devida CERTIDÃO SIMPLIFICADA sem a observação dos termos do edital. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e visados e assinados pelos representantes presentes. Continuando, o Sr. Presidente esclareceu, que em ato posterior divulgará o resultado da análise da HABILITAÇÃO na imprensa oficial "Diário Oficial da União" e "FAMEP" e ainda nos Sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br), com a previsão do prazo disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes.

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONISON AGUIAR HOLANDA
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA
Membro	MARCIA MARIA DOS SANTOS

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA
SOLLOS CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA PACTAC LTDA

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERMO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 001/20223.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaituba – PA, após análise da documentação de habilitação, declara inabilitada as empresas: DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA, por apresentar o atestado de capacidade técnica da empresa em desconformidade com os termos do item 25.3.4, alíneas “a” e “b” e alíneas b.1.1.1; b.1.1.2; b.1.2.1; b.1.2.2; b.1.2.3 e b.1.4.1; e a empresa CONSTRUTORA PACTAC LTDA - EPP por apresentar o atestado de capacidade técnica da empresa em desconformidade com os termos do item 25.3.4, alíneas “a” e “b” e alíneas b.1.1.1; b.1.1.2; b.1.2.1; b.1.2.2; b.1.2.3, subitem do pilar metálico perfil laminado e subitem de cobertura – telha termoacústica do edital. Entende-se, neste caso, como “em desconformidade”, a apresentação de acervos das parcelas de maior relevância e valor significativo aquém e outros ausentes, ou seja, não atendendo o disposto dos itens, subitens e alíneas supracitadas. Na avaliação da documentação foi visto o benefício previsto no item 25.3.4, alínea b2 do edital, assim retromencionado “Em detrimento dos Acórdãos 2.088/2004 e 2383/2007, todos do TCU-Plenário), será aceito o acervo técnico do licitante até 50% da exigência prevista nos termos das alíneas b.1 do item 25.3.4, acima citadas, em comunhão com a SUMULA Nº 263/2011 DO TCU”. Entretanto, declara habilitada a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP por apresentar os documentos da habilitação e, especialmente, os relativos a qualificação técnica da empresa, com a observação do CAT com os devidos Atestados em consonância com os termos referente ao acervo técnico previsto no edital, levando em conta os serviços de natureza similares apresentados nos documentos da habilitação. Em razão dos documentos Relativos a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica e Financeira, a Comissão de Licitação considera, com base nos documentos apresentados e analisados, que a licitante reuni a melhor qualificação técnica no julgamento da habilitação do processo licitatório em referência. Em razão do resultado de julgamento a licitante prosseguirá e avançará para a próxima fase da licitação, qual seja, a abertura de envelope e julgamento da proposta de preços. Para o cumprimento dos termos do artigo 109, alínea “a”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações presentes, abre-se o prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado de julgamento da habilitação, nos Diário Oficial da União e FAMEP.

Itaituba, 17 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente RONISON AGUIAR HOLANDA

Membro JOSEANE SILVA SOUZA

Membro MARCIA MARIA DOS SANTOS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-CP

Aos 03 de Março de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estando presentes os membros: RONISON AGUIAR HOLANDA - Presidente, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, MARCIA MARIA DOS SANTOS - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços da licitante habilitada no processo licitatório nº 001/2023-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Feira Livre no Município de Itaituba-PA. À presente abertura compareceu a licitante habilitada mediante convocação da Comissão: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, representado por ALEX ROBERTO DE MORAIS. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada e credenciada. Continuando os trabalhos da Comissão com a abertura dos envelopes contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, foi verificada a apresentação da proposta resumida no valor total de R\$ 6.024.737,33(Seis Milhões, Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), acompanhada da planilha de orçamento, do cronograma físico-financeiro, da tabela de composição de BDI, do relatório de composição de custos unitários e da tabela de encargos sociais da proponente. Continuando os trabalhos a Comissão de Licitação, fez o comparativo do valor estimado pelo Município e o valor da proposta de preços ofertada pela proponente, onde ficou constatado o atendimento aos termos dos itens 6.1 e 6.2 do edital. Com resultado obtido sobre a análise da proposta de preços ofertada, a Comissão de Licitação declara a licitante vencedora do processo licitatório e recomenda a Autoridade Competente a Adjudicação e Homologação da construção da Feira Livre no Município de Itaituba-PA em favor da proponente SOLLOS CONSTRUTORA LTDA. Em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, a Comissão de licitação determina a publicação do resultado deste procedimento durante 5 dias uteis na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONISON AGUIAR HOLANDA
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA
Membro	MARCIA MARIA DOS SANTOS

ASSINATURA

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
SOLLOS CONSTRUTORA LTDA

ASSINATURA